



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 20/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.038950/2018-51

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 20/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA IRANEIDE S. RODRIGUES - EPP., PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2019 - SR/PF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA DPF/PAC/RR.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACÊDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a empresa **IRANEIDE S. RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.038.678/0001-53**, com sede na Travessa Cazuza, nº 154, Santa Cecília, CEP: 69.395-000, Cantá/RR, neste ato representada pela senhora **IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 383.048.132-20, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 20/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 25/09/2020 a 24/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da **CONTRATADA**, pleiteada no período correto, conforme previsão nas CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº 20/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 0100000000. Elemento de Despesa 33.90.37.02, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 46.797,24 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

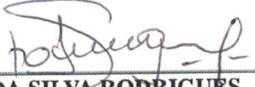
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

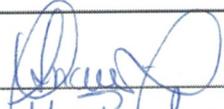
6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR [assinado eletronicamente]

IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES Representante EMPRESA IRANEIDE S. RODRIGUES-ME

TESTEMUNHAS:

	
NOME: Espenilza Lima de Oliveira	NOME: Marta Inani da S. Rodrigues
CPF: 744.754.442-68	CPF: 576.115.642-34



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/08/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 12/08/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15662791** e o código CRC **CEA0E309**.